



Prefeitura Municipal de Barueri

118... 03  
PME 23/76

ESTADO DE SÃO PAULO

= PROJETO DE LEI Nº 05 DE 03 DE Março DE 1.976 =

"Dispõe sobre prorrogação de Convênio).

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar a té 31 de Dezembro de 1976, o Convênio a que se refere a Lei Municipal nº 63/72, de 07/04/72, prorrogado pela Lei Municipal nº 196/75 de 29 de dezembro de 1975, com a alteração constante do Artigo Segundo desta Lei.

Artigo 2º) - A Prefeitura Municipal de Barueri, fornecerá apenas oito (8) funcionários subalternos aos Estabelecimentos de Ensino Estadual no Município, porém, a medida que o Estado for Contratando ou Nomeando pessoal subalterno para áqueles Estabelecimentos Escolares, a Prefeitura irá retirando os seus.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 03 de março de 1.976.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

A Comissão de M.º 1 e M.º 2

Em 03.03.1976

Presidente

GUILHERME GUGLIELMO

APROVADO

Em 10-03-76

Presidente